

REQUERIMENTO № DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, com base no art. 58, §3º da Constituição Federal, no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, no art. 2º da Lei nº 1.579 de 18 de março de 1952, no art. 3º, §\$1º e 2º da Lei Complementar nº 105 de 10 de janeiro 2001, no Tema de Repercussão Geral nº 990 (RE 1.055.941/SP) e no art. 198, §1º, I e II da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966, que sejam prestadas, pelo Senhor Presidente do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), informações consistentes na elaboração de RIFs – Relatórios de Inteligência Financeira e que proceda-se à quebra de sigilo bancário e fiscal da empresa Rp Propaganda LTDA, CNPJ nº 03.764.884/0001-49, referentes ao período de 1º de janeiro de 2015 a 23 de novembro de 2025.

Sendo assim, requer-se transferência de sigilo:

- a) bancário, de todas as contas de depósitos, contas de poupança, contas de investimento e outros bens, direitos e valores mantidos em Instituições Financeiras.
- b) fiscal, por meio do seguinte dossiê integrado com amparo, no que couber, nas seguintes bases de dados: Extrato PJ ou PF (extrato da declaração de imposto de renda de pessoa física ou pessoa jurídica); Cadastro de Pessoa Física; Cadastro de Pessoa Jurídica; Ação Fiscal (informações sobre todos os processos instaurados contra a pessoa investigada); Compras e vendas de DIPJ de Terceiros; Rendimentos Recebidos de PF (todos os valores recebidos a título de rendimento de pessoa física); Rendimentos Recebidos de PJ (todos os valores recebidos





a título de rendimento de pessoa jurídica); DIPJ (Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica); DIRPF (Declaração de Imposto de Renda das Pessoas Físicas); DECRED (Declaração de Operações com Cartões de Crédito); DMED (Declaração de Serviços Médicos e de Saúde); DIMOF (Declaração de Informações sobre Movimentação Financeira); DCPMF (Declaração de Não Incidência da CPMF); DIMOB (Declaração de Informações sobre Atividades Imobiliárias); DOI (Declaração sobre Operações Imobiliárias); DIRF (Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte); DITR (Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural); DERC (Declaração de Rendimentos Pagos a Consultores por Organismos Internacionais); DCTF (Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais); CADIN (Cadastro Informativo de Débitos não Quitados); DACON (Demonstrativo de Apuração de Contribuições Sociais); DAI (Declaração Anual de Isento); DASN (Declaração Anual do Simples Nacional); DBF (Declaração de Benefícios Fiscais); PAES (Parcelamento Especial); PER/DCOMP (Pedido Eletrônico de Restituição ou Ressarcimento e da Declaração de Compensação); SIAFI (Serviço Federal de Processamento de Dados); SINAL (Sistema de Informações da Arrecadação Federal); SIPADE (Sistema de Parcelamento de Débito); COLETA (Sistema Integrado de Coleta Sinco).

JUSTIFICAÇÃO

A RP Propaganda tem como presidente o senhor Eduardo Rodrigues de Lima - conhecido como Duda Lima - especialista em Marketing pela Universidade de São Paulo, é conferencista em encontros, convenções e seminários em de empresas privadas e atua abordando temas como: "Planejamento Estratégico", "Do Planejamento à Implementação" e "Capacitação do Funcionalismo Público".

Publicitário há 20 anos, Duda Lima é ligado ao presidente do Partido Liberal, Valdemar Costa Neto, e atuou, por meio de sua empresa, na campanha à reeleição do ex-presidente, Jair Bolsonaro, sendo responsável pelas propagandas de TV e rádio. Atuou também entre 2023 e 2024 na estratégia de comunicação e na reeleição do prefeito de São Paulo, Ricardo Nunes.



Duda lima é apontado como responsável por orientar o advogado Eli Cohen, um dos primeiros depoentes a ser ouvido pela Comissão Mista Parlamentar de Inquérito do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, sobre como deveria se portar durante a oitiva na Comissão:

"O cara falou assim: primeiro lugar, nunca esqueça, a casa é deles, não é sua. Não tente ser esperto, não tente ser isso, não tente dar saidinha. Você está na casa deles. Segundo lugar, quando você for falar com o cara, mira no olho dele. Seja da direita, seja da esquerda, mira. Ele não pode achar que você está com receio", declarou Cohen a interlocutores, em uma conversa gravada (https://jornaldebrasilia.com.br/noticias/economia/em-audio-advogado-diz-que-recebeu-dicas-de-marqueteiro-do-pl-antes-de-falar-a-cpi-do-inss/)."

foi responsável pela estratégia marqueteiro ainda 0 federal do PL. de reação decisão do governo contra fiscalização estabelecer normas de ampliação da sobre transações (https://www.cnnbrasil.com.br/blogs/pedro-venceslau/politica/exmarqueteiro-de-bolsonaro-orientou-estrategia-da-oposicao-sobre-pix/). Mantém estreita relação profissional e política com o Partido Liberal (PL) e com o expresidente Jair Bolsonaro, tendo sido o responsável pela comunicação estratégica e pelo marketing eleitoral da campanha de Bolsonaro à reeleição em 2022, sob a coordenação direta da cúpula nacional do partido.

Sua atuação envolveu a formulação da narrativa política e da imagem pública do candidato, além da gestão de recursos de publicidade vinculados ao PL, o que evidencia vínculo operacional e de confiança entre Duda Lima, a estrutura partidária e o próprio Bolsonaro, configurando uma relação integrada entre marketing político, interesses partidários e diretrizes do ex-chefe do Executivo.



Diante da gravidade dos fatos, torna-se indispensável a quebra dos sigilos bancário, fiscal e de Relatório de Inteligência Financeira (RIF) da empresa RP Propaganda, a fim de possibilitar a identificação de movimentações financeiras atípicas, eventuais e recebimento de valores de pessoas e empresas investigadas no âmbito da CPMI do INSS.

Sala da Comissão, 24 de novembro de 2025.

Deputado Paulo Pimenta (PT - RS)

